



# INFORMATIVO SEMANAL DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DA BRIGADA MILITAR

EDIÇÃO 036

19 de junho de 2024

Período:

14/06/2024 à 19/06/2024

## Nesta Edição:

- Câmara dos Deputados Federais
  - Proposições Parlamentares
- Senado Federal
  - Atividades Legislativas
  - Notícias
- Outros Órgãos
  - Ministério Público Federal
  - Ministério Público do Rio Grande do Sul

## Câmara dos Deputados Federais

### Proposições Legislativas Federais

#### Projeto de Lei nº 2388/2024

**Autor:** [Deputada Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE](#)

**Data de Apresentação:** 13/06/2024

**Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer punições mais severas aos crimes de estupro e estupro de vulnerável.

**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Disponível em:** <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2440784>. Acesso em: 17 jun 2024.

#### Projeto de Lei nº 2462/2024

**Autor:** [Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA](#)

**Data de Apresentação:** 13/06/2024

**Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer punições mais severas aos crimes de estupro e estupro de vulnerável.

**Situação:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Disponível em:** <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2441668>. Acesso em: 17 jun 2024.

## Senado Federal

### Atividade Legislativa

#### Projeto de Lei nº 2335/2024

**Autor:** [Senador Carlos Viana \(PODEMOS/MG\)](#)

**Data:** 17/06/2024

**Ementa:** Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para dispor sobre a segurança de dados.

**Situação:** Aguardando Recebimento de Emendas.

**Disponível em:** <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164087>. Acesso em: 18 jun 2024.

#### Projeto de Lei nº 2374/2024

**Autor:** [Senadora Soraya Thronicke \(PODEMOS/MS\)](#)

**Data:** 18/06/2024

**Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a criação e divulgação de notícias falsas (fake news).

**Situação:** Aguardando Recebimento de Emendas.

**Disponível em:** <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164123>. Acesso em: 18 jun 2024.

## **Projeto de Lei nº 2394/2024**

**Autor:** [Senador Fabiano Contarato \(PT/ES\)](#)

**Data:** 14/06/2024

**Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a decisão liminar de reparação de danos ao ofendido ou a seus dependentes.

**Situação:** Aguardando Despacho.

**Disponível em:** <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164136>. Acesso em: 18 jun 2024.

## **Projeto de Lei nº 2429/2024**

**Autor:** [Senador Carlos Viana \(PODEMOS/MG\)](#)

**Data:** 14/06/2024

**Ementa:** Altera o art. 244-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aumentar a pena do crime de corrupção de menores.

**Situação:** Aguardando Despacho.

**Disponível em:** <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164175>. Acesso em: 18 jun 2024.

## **Projeto de Lei nº 2430/2024**

**Autor:** [Senador Carlos Viana \(PODEMOS/MG\)](#)

**Data:** 18/06/2024

**Ementa:** Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para aumentar a pena do crime previsto em seu art. 20, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal -, para criar nova hipótese de agravante genérica e aumentar a pena do crime de injúria qualificada.

**Situação:** Aguardando Despacho.

**Disponível em:** <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164176>. Acesso em: 18 jun 2024.



## **Notícias da Semana no Senado Federal**

### **VAI À CCJ DISPENSA DE CONFISSÃO PARA ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

A [Comissão de Segurança Pública do Senado \(CSP\)](#) aprovou, nesta terça-feira (18), projeto de lei que dispensa a confissão do investigado para a realização de acordo de não persecução penal. O acordo é uma negociação promovida entre o Ministério Público e o investigado para evitar o processo criminal na Justiça. O texto também prevê criação de banco de dados para pesquisar os beneficiados pelo instrumento. O projeto agora segue para a [Comissão de Constituição e Justiça do Senado \(CCJ\)](#), onde receberá decisão terminativa.

Esse projeto ([PL 3.673/2021](#)), do senador licenciado Wellington Fagundes (PL-MT), recebeu o apoio do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), que foi o relator da





materia na CSP. Segundo o relator, o acordo é uma forma de “justiça penal negociada”. Mas, para ele, exigir a confissão viola o direito constitucional de o acusado não se autoincriminar.

**Fonte:** Agência Senado

**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/18/vai-a-cci-dispensa-de-confissao-para-acordo-de-nao-persecucao-penal>. Acesso em: 18 jun 2024.

### AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE BINGOS E CASSINOS SERÁ VOTADA NA QUARTA

A segunda parte da sessão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), nesta quarta-feira (19), logo após a sabatina de autoridades marcada para às 10h, será dedicada a analisar um único item: o projeto de lei (PL) [2.234/2022](#) que autoriza o funcionamento de cassinos e bingos. Na reunião da última quarta-feira (12), o senador Irajá (PSD-TO) chegou a apresentar um novo relatório e, diante de divergências sobre a matéria, o presidente da CCJ, Davi Alcolumbre (União-AP), decidiu adiar a discussão e análise para a quarta-feira desta semana.

O PL 2.234/2022, da Câmara dos Deputados, foi apresentado naquela Casa em 1991. No Senado, tramita desde 2022, sem consenso para votação. O texto permite a instalação de cassinos em polos turísticos ou em complexos integrados de lazer, como hotéis de alto padrão, restaurantes, bares e locais para reuniões e eventos culturais. Até o momento foram apresentadas 38 emendas à matéria.

De acordo com a proposta, será autorizada a instalação de cassinos em polos turísticos ou em complexos integrados de lazer, isto é, hotéis de alto padrão com pelo menos 100 quartos, além de restaurantes, bares e locais para reuniões e eventos culturais. Haverá o limite de um cassino em cada estado e no Distrito Federal, com exceção de São Paulo, que poderá ter até três cassinos, e de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas e Pará, que poderão ter até dois cada um, em razão do tamanho da população ou do território.

Também poderão ser instalados cassinos em embarcações marítimas (no limite de dez, em todo o país) e em navios fluviais com pelo menos 50 quartos, dentro dos seguintes limites: um cassino em cada rio com extensão entre 1.500 e 2.500 quilômetros; dois em cada rio com extensão entre 2.500 e 3.500 quilômetros e três em cada rio com extensão acima de 3.500 quilômetros. Embarcações fluviais com cassinos não poderão ficar ancoradas em uma mesma localidade por mais de 30 dias seguidos.

Para funcionar, cada cassino — definido como local onde são praticados jogos de chance ou de habilidade mediante apostas em roletas, cartas, dados ou máquinas de jogos — precisará comprovar capital social mínimo integralizado de pelo menos cem milhões de reais. O credenciamento valerá por 30 anos, renováveis por igual período.

**Fonte:** Agência Senado

**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/17/autorizacao-para-funcionamento-de-bingos-e-cassinos-sera-votada-na-quarta>. Acesso em: 17 jun 2024.



## PROJETO DE REAJUSTE SALARIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA VAI À CCJ

A [Comissão de Segurança Pública do Senado \(CSP\)](#) aprovou nesta terça-feira (19) a criação do Pacto Nacional para o Fortalecimento e a Valorização dos Profissionais da Segurança Pública, com previsão de reajuste salarial e critérios nacionais para promoção, entre outras ações. O pacto está previsto no [PL 2.573/2021](#), projeto de lei que inclui entre os beneficiados bombeiros militares, guardas municipais, policiais, entre outros servidores públicos. Agora o texto segue para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ), onde receberá decisão terminativa.

O projeto, de autoria do senador Marcos do Val (Podemos-ES), recebeu apoio, com emendas, de seu relator, o senador Jorge Kajuru (PSB-GO). O pacto visa a melhoria da remuneração, das condições de trabalho, dos cuidados com a saúde e da formação da categoria.

“Baixos salários, constante exposição ao perigo, equipamentos inadequados, escalas de serviço ou plantões cansativos... Tudo isso acarreta afastamentos da atividade, baixa autoestima, corrupção, envolvimento com 'bicos', problemas emocionais”, diz Marcos do Val na justificativa do projeto.

### Carreira

Ao todo, são 26 ações a serem implementadas em futuras leis. O projeto obriga ações para reestruturação salarial e recompensas por bons serviços, como dispensas, elogios e medalhas. Os profissionais em processo de aposentadoria terão direito a “acompanhamento”.

O pacto também visa a fixação de critérios para a realização de concursos públicos para recomposição dos efetivos. Para melhoria das condições de trabalho, a proposta promove a compra de armamentos, máscaras, munições, coletes, uniformes e viaturas de alta qualidade.

O texto original previa um piso salarial para cargos, postos e graduações equivalentes. Mas Kajuru retirou o trecho, observando que não havia estudo de impacto econômico para os cofres públicos.

### Formação

Os objetivos estabelecidos no pacto também buscam a melhor formação do corpo de segurança pública. Para isso, é prevista a oferta de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação nas academias de polícia, escolas de formação e universidades públicas.

O texto também aborda o treinamento anual para aplicação dos direitos humanos e de instrumentos de menor potencial ofensivo nas abordagens. O pacto promove o combate ao racismo, à discriminação de gênero, ao assédio moral e ao assédio, bem como a inclusão de raça e gênero nas instituições e a proteção das gestantes e lactantes.

### Saúde

O atendimento médico, odontológico, fisioterápico e psicológico, inclusive de dependentes, é uma das ações elencadas no texto. Para os trabalhadores, é definida uma avaliação médica e psicológica anual e a realização de ciclos de palestras sobre







saúde. A promoção do bem-estar, do desenvolvimento pessoal e da qualidade de vida também é um dos focos da política pública.

Além disso, o pacto incentiva a prática de exercícios físicos e prevenção do alcoolismo, da ansiedade, da depressão, da dependência química, das doenças ocupacionais, dos distúrbios do sono, do estresse e de outros fatores de risco. E promove o atendimento dos profissionais envolvidos em incidentes de risco à integridade física, psíquica ou moral.

**Fonte:** Agência Senado

**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/18/projeto-de-reajuste-salarial-na-seguranca-publica-vai-a-ccj>. Acesso em: 18 jun 2024.



### COMISSÃO APROVA PROIBIÇÃO DE VISITAS ÍNTIMAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇA

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou nesta terça-feira (18) projeto que proíbe visitas íntimas, em estabelecimentos prisionais, acompanhadas de criança ou de adolescente. O texto agora segue para decisão definitiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Atualmente, a visita íntima, quando a visitante do preso está acompanhada de menores de idade, é permitida, desde que o presídio tenha local para espera da criança ou adolescente. A [norma](#) é do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) do Ministério de Justiça e Segurança Pública, publicada em 2021.

O projeto de lei (PL) [1.667/2023](#), do senador Magno Malta (PL-ES), inclui a vedação na Lei de Execução Penal ([Lei 7.210, de 1984](#)). O texto recebeu relatório favorável da senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA). O documento foi lido pelo senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) na reunião, presidida pelo senador Jorge Kajuru (PSB-GO).

**Fonte:** Agência Senado

**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/18/comissao-aprova-proibicao-de-visitas-intimas-acompanhadas-de-crianca>. Acesso em: 19 jun 2024.



### CSP APROVA PROIBIÇÃO DA PROGRESSÃO DE PENA EM CRIMES HEDIONDOS

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou nesta terça-feira (18) projeto que proíbe a progressão do regime de cumprimento de pena — quando o preso passa a cumprir a pena em regime mais leve com o decorrer do tempo: fechado, semi-aberto e aberto —, em diversos casos de crimes hediondos, como estupro e sequestro. O projeto agora segue para decisão definitiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Os senadores aprovaram o relatório da senadora Damare Alves (Republicanos-DF) sobre o projeto de lei (PL) [853/2024](#), do senador Flávio Arns (PSB-PR). Originalmente, o texto vedava a progressão de regime em todos os crimes



hediondos, mas Damares restringiu apenas para os delitos considerados mais graves.

“A ênfase do projeto recairá notadamente sobre os tipos penais que tutelam a vida e a dignidade sexual, que tratam dos valores mais sagrados e fundamentais aos seres humanos”, diz Damares no relatório.

Para isso, o projeto altera a Lei dos Crimes Hediondos ([Lei 8.072, de 1990](#)) e a Lei de Execução Penal ([Lei 7.210, de 1984](#)).

**Fonte:** Agência Senado

**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/18/csp-aprova-proibicao-da-progressao-de-pena-em-crimes-hediondos>. Acesso em: 19 jun 2024.

## APROVADA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou nesta quarta-feira (19) o projeto que exige a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para os profissionais que trabalham com crianças. Da Câmara dos Deputados, a matéria recebeu voto favorável do relator, senador Flávio Arns (PSB-PR). Agora a matéria segue para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

O texto ([PL 412/2024](#)) altera o Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA, Lei 8.069, de 1990](#)), para impedir que pedófilos se utilizem da sua condição profissional para se aproximar de crianças com o objetivo de explorá-las sexualmente.

O projeto é uma das 11 propostas apresentadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que funcionou na Câmara entre 2012 e 2014. Na justificação da proposição (que tramitou inicialmente como [PL 8.035/2014](#)) o colegiado lembra que muitos casos de exploração sexual de menores são praticados justamente por pessoas que trabalham no atendimento a crianças.

**Fonte:** Agência Senado

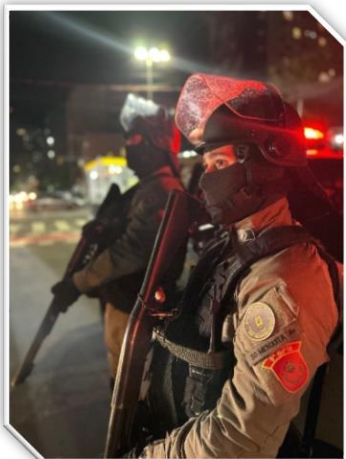
**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/19/aprovada-exigencia-de-certidao-criminal-negativa-para-trabalhar-com-criancas>. Acesso em: 19 jun 2024.

## CDH APROVA AUMENTO DE PENAS POR ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou nesta quarta-feira (19) projeto de lei que aumenta penas para crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes previstos no [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) (ECA). A matéria também penaliza quem souber e deixar de comunicar às autoridades o abuso sexual contra menores e estabelece objetivos, diretrizes e ações para a [Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente](#), que foi sancionada em janeiro deste ano pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.







O [PL 2.892/2019](#), do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), recebeu relatório favorável da senadora Damares Alves (Republicanos-DF), em forma de um substitutivo ao texto original, e segue agora para análise na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Segundo o texto, qualquer pessoa que tenha testemunhado prática de violência sexual contra criança e adolescente deve comunicá-la imediatamente às autoridades policial, Ministério Público, conselho tutelar, gestor escolar, gestor hospitalar ou médica.

Quem deixar de avisar às autoridades poderá receber pena de detenção, de um a seis meses, ou multa. A pena será aumentada pela metade se, da omissão, resultar lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resultar em morte.

Por outro lado, quem tomar conhecimento, sendo agente público ou não, e deixar de adotar as providências necessárias incorrerá na pena de detenção, de três meses a um ano, e multa. Hoje essa pena é prevista no Código Penal para quem deixa de prestar assistência à criança abandonada ou extraviada.

**Fonte:** Agência Senado

**Disponível em:** <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/06/19/aprovada-exigencia-de-certidao-criminal-negativa-para-trabalhar-com-criancas>. Acesso em: 19 jun 2024.

## Ministério Público Federal

### Notícias da Semana do Ministério Público Federal

#### APÓS AÇÃO DO MPF E DA DPU, JUSTIÇA SUSPENDE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS QUE EXALTAM VIOLÊNCIA POLICIAL NO YOUTUBE

*Ação civil pública busca exclusão de conteúdo e regulação de postagens para evitar abusos na liberdade de expressão e discurso de ódio*

O Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) conseguiram que a Justiça Federal determinasse a suspensão de postagens veiculadas por policiais em programas de podcast e videocast no YouTube. Atendendo parcialmente aos pedidos do MPF e da DPU, a decisão liminar suspende o acesso a conteúdos específicos dos canais "Copcast", "Fala Glauber", "Café com a Polícia" e "Danilsosnider", como medida provisória para evitar a disseminação de discursos de ódio.

De acordo com a ação, as postagens dos policiais configuram abusos no direito à liberdade de expressão e disseminam discursos de ódio. Ao decidir pela suspensão, e não exclusão definitiva, dos conteúdos, a Justiça quer assegurar a tutela de direitos humanos sem comprometer a liberdade de expressão e a atividade econômica dos réus, mantendo a reversibilidade da decisão até o julgamento final.

O procurador regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) adjunto do MPF no Rio de Janeiro, Julio Araujo, classificou a decisão como fundamental para combater a disseminação de discursos de ódio por policiais. "O estímulo à violência policial contido nesses vídeos estimagtiiza a população negra, pobre e periférica, merecendo resposta do Estado e atuação da empresa que hospeda os canais", ponderou.

**Fonte:** Notícias MPF

**Disponível em:** <https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/apos-acao-do-mpf-e-da-dpu-justica-suspende-exibicao-de-videos-que-exaltam-violencia-policia-no-youtube>. Acesso em: 18 jun 2024.

## Ministério Público do Rio Grande do Sul

### Notícias da Semana do MP/RS

#### GAECO/MPRS PRENDE 26 PESSOAS, APREENDE BENS E BLOQUEIA 274 CONTAS BANCÁRIAS EM OPERAÇÃO CONTRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Após deflagrar no início da manhã desta sexta-feira, dia 14 de junho, a Operação Contas Abertas, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Rio Grande do Sul (GAECO/MPRS) contabiliza 26 prisões, 25 veículos e cinco imóveis apreendidos judicialmente, além do bloqueio de 274 contas bancárias. Cerca de 400 agentes cumpriram as ordens judiciais, incluindo cerca de 50 mandados de busca, em Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, São Valentim do Sul, Guaporé e Barros Cassal, além de outros em Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

O objetivo é combater a lavagem de dinheiro, tráfico de armas e drogas de uma organização criminosa gaúcha que tem ramificações em várias cidades e também em outros Estados, bem como atacar as finanças dos investigados. Também ocorreu uma revista geral na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves e cumprimento de mandado judicial na Penitenciária Federal de Campo Grande, onde se encontra o líder do esquema criminoso. Os demais envolvidos, como por exemplo, a companheira deste preso que cumpre pena fora do Estado, traficantes, responsáveis pela contabilidade, lavagem de capitais, entre outros delitos, foram presos. Os suspeitos, além de comprar imóveis e carros, adquiriram até uma cabanha.

**Fonte:** Notícias MPRS

**Disponível em:** <https://www.mprs.mp.br/noticias/59830/>. Acesso em: 13 jun 2024.







**Assessoria Parlamentar  
da  
Brigada Militar**

**Endereço:**

Rua dos Andradas, 522  
Centro Histórico  
Porto Alegre/RS

**Telefone:**

(51) 3288-2766

**E-mail:**

parlamentar@bm.rs.gov.br

**Edição:**

**Major Robinson**

**1º Sgt Tiago**

**Sd Bastos**

**Sd Barrios**

**Sd Janine Algayer**

**Fotos:**

**ComSoc 9º BPM**



**BM DISPONIBILIZA TUTORIAL DO AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO**

Com o objetivo de facilitar o acesso do efetivo afetado pelas enchentes ao Auxílio Reconstrução (R\$ 5,1 mil), do Governo Federal, a Brigada Militar, por meio do Departamento Administrativo, divulga tutorial com informações importantes para os servidores que necessitem do apoio neste momento.

**Fonte:** Comunicação PM5

**Disponível em:** <https://www.bm.rs.gov.br/bm-auxilio-reconstrucao>.

Acesso em: 19 jun 2024.